



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, - obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o pagamento de iluminação pública e de outros consumo de energia elétrica em repartições municipais, referentes a exercícios anteriores.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial do Crédito Adicional-Especial, constante da Lei Municipal nº.102, de 24 de outubro de 1978.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de dezembro de 1978

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agrelli*  
João Agrelli - Secretário.